



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 191/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.590.651,07 (um milhão, quinhentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.715/721
Valor: R\$ 13.010,07
Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.716/722
Valor: R\$ 5.270,20
Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.159 – Edital, Eventos e Espetáculos Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.250200/777
Valor: R\$ 1.572.370,80

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 14 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 116/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.590.651,07 (um milhão, quinhentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos), para fazer frente às despesas da Fundação Cultural de Itajaí, nas Ações: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais e 2.159 – Edital, Eventos e Espetáculos Culturais.

Justifica-se a solicitação, no tocante ao valor de R\$ 1.572.370,80, para se dar continuidade aos processos licitatórios para o evento Natal EnCanto 2023 e o restante, no valor de R\$ 18.280,27, visando-se atingir as cotas da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

A suplementação pleiteada será destinada a acrescentar ações já fixadas no orçamento aprovado e serão supridas por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município